



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, e a empresa **EKOMOB COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisco João Tobias, nº 100, Bairro Escalvados, Navegantes, Santa Catarina, CEP 88.374-070, inscrita no CNPJ nº 15.825.521/0001-55, neste ato representada pelo seu Representante Legal a Senhora **CRISTINA M. V. MORAES**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.998.087 e CPF nº 046.157.109-92, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 94/2020, Pregão Eletrônico nº 10/2020** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 11/2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para as escolas municipais, Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e o Centro de Educação Infantil Mateus Petter, de acordo com o convênio nº 2019TR1471.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2021 até 30/04/2021, pois o prazo de entrega dos móveis é até 12/03/2021 e os mesmos ainda não foram entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba – SC., 03 de Março de 2021.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**EKOMOB COMÉRCIO EIRELI**  
Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA  
COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**MARILUCI SORDI KLEIN**  
Fiscal do Contrato